LEI Nº. 5.596 DE 24/06/2015

"AUTORIZA A DOAÇÃO DE IMÓVEL A ENTIDADE OBRAS SOCIAIS, ASSISTENCIAIS E CULTURAIS DE CANOINHAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1° - Fica autorizada a doação, nos termos do art. 92, § 2° da Lei Orgânica do Município, o lote nº. 03, desmembrado através do decreto nº. 036/2015 de 24 de fevereiro de 2015, cujo terreno possui uma área total de 1.826,06 (mil oitocentos e vinte e seis metros quadrados e seis decímetros), situado na COHAB II, Bairro São Marcos nesta cidade de Canoinhas devidamente matriculado sob nº. 38.450 no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, para a entidade **OBRAS SOCIAIS, ASSISTENCIAIS E CULTURAIS DE CANOINHAS**, inscrita no CNPJ nº.83.193.946/0001-49.

Parágrafo único: Será revertido o imóvel ao Município de Canoinhas, quando a entidade deixar de funcionar e/ou não utilizar o imóvel por um período superior a 12 (doze) meses.

Art. 2° - A doação do imóvel descrito no artigo 1° destina-se única e exclusivamente para atender as finalidades previstas no estatuto da referida entidade, ora beneficiada.

Art. 3° - É de responsabilidade da entidade utilizar o imóvel para as finalidades a que se propõe, além de arcar com os custos de manutenção e consertos além de zelar pela guarda do estabelecimento.

Art. 4° - Ocorrendo a reversão do imóvel, em razão do descumprimento das condições estabelecidas, as benfeitorias realizadas e que forem possíveis de serem retiradas sem que percam sua natureza, utilidade ou que lhe reduzam o valor, deverão ser retiradas pela entidade no prazo de 30 (trinta) dias, contados da notificação do ato que determinar pela reversão, sob pena de incorporação ao imóvel, sem direito à indenização.

Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 24 de junho de 2015.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 24/06/2015.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento